



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CONCORRÊNCIA Nº 09/2019 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações, após julgamento das propostas apresentadas pelas empresas participantes da Concorrência nº 09/2019, cujo objeto é a alienação de imóveis públicos municipais, sob o regime de concessão de direito real de uso por tempo indeterminado, para fins industriais, comerciais e de serviços, localizados nos Parques Industriais Toufik Rachid Razuk e Fuad Razuk - Pederneiras/SP, proferiu a seguinte decisão:

Ficam classificadas, em 1º (primeiro) lugar:

1) **LUIZ HENRIQUE AMBROSIO**: item 03, pelo valor total de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais), com uma área já construída de 129,60 m<sup>2</sup>, a ser indenizada ao atual possuidor do imóvel, com as atividades operacionais já iniciadas e com geração de empregos para 04 (quatro) funcionários;

2) **TEREZINHA DE JESUS N. BORTOLOTTI**: item 27, pelo valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), sendo a atual possuidora do imóvel, com uma área já construída de 714,76 m<sup>2</sup> e área a ser construída de 257,80 m<sup>2</sup>, já iniciada e em andamento, com prazo de conclusão de 24 meses contados da homologação da arrematação e início das atividades operacionais para Junho/2020, com geração de empregos para 08 (oito) funcionários;

03) **PAULO DE OLIVEIRA BORRACHARIA DO PAULÃO**: item 36, pelo valor total de R\$ 5.307,66 (cinco mil, trezentos e sete reais e sessenta e seis centavos), sendo o atual possuidor do imóvel, com uma área já construída de 195,00 m<sup>2</sup>, com as atividades operacionais já iniciadas, com geração de empregos para 02 (dois) funcionários;

04) **POSTO DE MOLAS PEDERNEIRAS LTDA ME**: item 39, pelo valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo a atual possuidora do imóvel, com uma área a ser construída de 701,95 m<sup>2</sup>, com data de início da construção para 30 (trinta) dias após a data da homologação da arrematação, data de conclusão das obras para 20 (vinte) meses após a data da homologação da arrematação e início das atividades operacionais para 30 (trinta) dias após o término das obras, com geração de empregos para 05 (cinco) funcionários;

05) **MEDEIROS E PEREIRA ACADEMIA LTDA**: item 12, pelo valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com uma área a ser construída de 671,00 m<sup>2</sup>, incluindo 84 m<sup>2</sup> de área já construída, a ser indenizada ao atual possuidor do imóvel, com data de reinício da construção para 30/04/2020, data de conclusão das obras para 31/08/2021, início das atividades operacionais para 31/10/2021 e com geração de empregos para 10 (dez) funcionários;

06) **CÉSAR AUGUSTO MANÇAN ME**: item 37, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com uma área a ser construída de 398,94 m<sup>2</sup>, com benfeitorias a ser indenizada ao atual possuidor do imóvel, com data de início da construção para 30/04/2020, data de conclusão das obras para 30/11/2021 e início das atividades operacionais para 02/01/2022, com geração de empregos para 10 (dez) funcionários;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

07) **SDG - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME:** item 05, pelo valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo o atual possuidor do imóvel com uma área já construída de 455,15 m<sup>2</sup>, com as atividades operacionais já iniciadas e com geração de empregos para 10 (dez) funcionários;

08) **KARIN C. G. QUEIROZ VERTUAN ME:** item 02, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo a atual possuidora do imóvel com uma área já construída de 219,31 m<sup>2</sup> em fase de acabamento, com data de conclusão para 22 (vinte e dois) meses após a data da homologação da arrematação e início das atividades operacionais para 80 (oitenta) dias após o término da obra, com geração de empregos para 05 (cinco) funcionários;

9) **ÁLVARO ANTÔNIO ESTEVES ME:** item 21, pelo valor total de R\$ 28.689,24 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), sendo o atual possuidor do imóvel com uma área já construída de 1.150,00 m<sup>2</sup>, com as atividades operacionais já iniciadas e com geração de empregos para 02 (dois) funcionários;

10) **CRISTINA DE OLIVEIRA JARDIM OTERO ME:** item 38, pelo valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sendo a atual possuidora do imóvel com uma área já construída de 82,32 m<sup>2</sup>, com as atividades operacionais já iniciadas em 08/06/2015 e com geração de empregos para 01 (um) funcionário;

11) **SERRALHERIA GARCIA & CHIARI LTDA ME:** item 14, pelo valor total de R\$ 8.216,08 (oito mil, duzentos e dezesseis reais e oito centavos), sendo a atual possuidora do imóvel com uma área já construída de 873,83 m<sup>2</sup>, com as atividades operacionais já iniciadas em 21/07/2014 e com geração de empregos para 05 (cinco) funcionários;

12) **SÉRGIO PIFER ME:** item 22, pelo valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo o atual possuidor do imóvel, com uma área em construção de 1.179,60 m<sup>2</sup>, com data de reinício da construção para 01/05/2020, data de conclusão das obras para 30/11/2021 e início das atividades operacionais para 15/12/2021, com geração de empregos para 05 (cinco) funcionários;

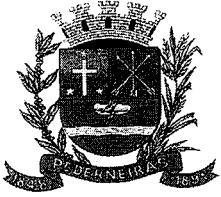
13) **RICARDO MARONEZI ME:** item 19, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo o atual possuidor do imóvel com uma área já construída de 392,00 m<sup>2</sup>, com as atividades operacionais já iniciadas em 25/05/2016 e com geração de empregos para 07 (sete) funcionários;  
e

14) **MÁRCIA A. P. ALEXANDRE ME:** item 13 pelo valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo o atual possuidor do imóvel com uma área já construída de 159,43 m<sup>2</sup>, com as atividades operacionais já iniciadas e com geração de empregos para 05 (cinco) funcionários.

Fica classificado em 2º (segundo) lugar:

01) **FLÁVIO DUA ME:** item 37, pelo valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), sendo o atual possuidor do imóvel, com uma área a ser construída de 305,20 m<sup>2</sup>, com data de início da construção para 05 (cinco) meses após a data da homologação da arrematação, data de conclusão

①

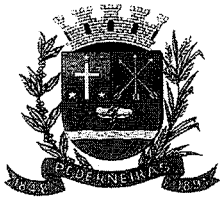


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

das obras para 23 (vinte e três) meses após a data da homologação da arrematação e início das atividades operacionais para 60 (sessenta) dias após o término das obras, com geração de empregos para 08 (oito) funcionários;

Ficam desclassificadas:

- 1) **PEDRO LUIS FALCO PEDERNEIRAS**: item 01, por ter informado em sua proposta uma área já construída de 179,43 m<sup>2</sup>, área esta diferente da constante na planta apresentada, que é de 571,02 m<sup>2</sup> e por ter apresentado planta assinada por Técnico em Edificações, o que está em desacordo com o subitem 5.1.6 do edital, tendo em vista que o referido profissional está habilitado para elaborar projetos de até 80,00 m<sup>2</sup> de construção, conforme Resolução CFT nº 058, de 22 de março de 2019;
- 2) **PREST-PAV LTDA**: item 07, por ter informado a geração de empregos para 160 (cento e sessenta) funcionários **diretos e indiretos**, em desacordo com o item 5.1.1.5 do edital que dispõe somente sobre empregos **diretos** e por ter apresentado planta assinada por engenheiro de automação, o que está em desacordo com o subitem 5.1.6 do edital, que exige que o referido documento seja elaborado por profissional habilitado na área de engenharia civil ou arquitetura;
- 3) **POSIMEC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**: item 08, por ter apresentado duas plantas baixas sem assinatura dos profissionais habilitados na área de engenharia civil e arquitetura, o que está em desacordo com o subitem 5.1.6 do Edital;
- 4) **ALVES PEREIRA E ANDRADE – SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA**: item 10, por ter apresentado apenas um croqui, o que está em desacordo com o subitem 5.1.6 do Edital;
- 5) **JAQUELINE S. M. GROSSO**: item 16, por ter informado o prazo de validade da proposta vencido em 03/12/2019, o que está em desacordo com o subitem 5.1.3 do Edital e por não ter apresentado a Declaração de que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital, bem como da LEI COMPLEMENTAR Nº 3.507, de 09 de agosto de 2018, o que está em desacordo com o subitem 5.1.9 do Edital;
- 6) **ODAIR JOSÉ DE PAULA BASÍLIO**: item 20, por ter informado o prazo de validade da proposta vencido em 03/12/2019, o que está em desacordo com o subitem 5.1.3 do Edital e por não ter apresentado a Declaração de que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital, bem como da LEI COMPLEMENTAR Nº 3.507, de 09 de agosto de 2018, o que está em desacordo com o subitem 5.1.9 do Edital;
- 7) **EVAIL BORTOLOTTI**: item 28, por ter apresentado planta sem a assinatura do profissional habilitado na área de arquitetura, o que está em desacordo com o subitem 5.1.6 do Edital;
- 8) **SÉRGIO DEONIL ROSSI**: item 29, por ter apresentado apenas um layout de implantação, o que está em desacordo com o subitem 5.1.6 do Edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

9) **CECÍLIA J N FERNANDES**: item 31, por não ter informado o prazo de início das atividades ou se as atividades já foram iniciadas, o que está em desacordo com o subitem 5.1.1.4 do Edital e por não ter informado o número de empregos a ser gerado, o que está em desacordo com o subitem 5.1.1.5 do Edital;

10) **AUTO ELÉTRICA MENEGHETI LTDA**: item 34, por ter informado o início das atividades operacionais para 06 (seis) meses após o certame, o que está em desacordo com o subitem 5.1.1.4 do edital, que estabelece o prazo máximo de 90 dias após a conclusão das obras, visto que consta da sua proposta que a obra já está concluída;

11) **A. ALVES NUNES ME**: item 35, por ter apresentado apenas um simples croqui de implantação sem selo e sem a identificação e assinatura do profissional habilitado da área de engenharia civil ou arquitetura inscrito no CREA ou CAU, o que está em desacordo com o subitem 5.1.6 do Edital;

12) **TDH HIDRÁULICA MOBIL LTDA**: item 18, por ter informado data de conclusão das obras para 04/04/2022, o que está em desacordo com o subitem 5.1.1.3 do edital, que prevê 24 meses, contados da data da homologação da arrematação e por ter apresentado apenas um simples croqui de implantação, o que está em desacordo com o subitem 5.1.6 do Edital;

13) **CLEBER JOSÉ SPADIN**: item 23, por ter informado o prazo de validade da proposta vencido em 03/12/2019, o que está em desacordo com o subitem 5.1.3 do Edital, por não ter apresentado a Declaração de que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital, bem como da LEI COMPLEMENTAR Nº 3.507, de 09 de agosto de 2018, o que está em desacordo com o subitem 5.1.9 do Edital e por ter apresentado uma cópia simples de um projeto de regularização englobando 05 (cinco) lotes da Quadra "P", com área construída de 1.034,40 m<sup>2</sup>, o que está em desacordo com o subitem 5.1.6 do Edital;

14) **RBS DINIZ PEÇAS ELÉTRICAS LTDA ME**: item 09, por ter apresentado apenas um simples croqui de implantação, o que está em desacordo com o subitem 5.1.6 do Edital;

15) **E. W. SIMÕES & CIA LTDA**: item 11, por não ter informado o valor da sua proposta, por ter informado na proposta área a ser construída de 1.009,45 m<sup>2</sup>, área esta diferente da constante na planta apresentada, que é de 1.082,40 m<sup>2</sup> e por ter apresentado planta assinada por técnico em edificações, o que está em desacordo com o subitem 5.1.6 do edital, tendo em vista que o referido profissional está habilitado para elaborar projetos de até 80,00 m<sup>2</sup> de construção, conforme Resolução CFT nº 058, de 22 de março de 2019, e tendo em vista que trata-se de execução de projeto de construção de nova edificação, e não de regularização de edificação já existente;

16) **FLÁVIO EVANDRO CORREA ME**: item 06, por não ter apresentado o anteprojeto (leiaute) com planta baixa das edificações, o que está em desacordo com o subitem 5.1.6 do edital.

A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem **ADJUDICAR** as propostas das empresas: **LUIZ HENRIQUE AMBROSIO** (item 03); **TEREZINHA DE JESUS N. BORTOLOTTI** (item 27); **PAULO DE OLIVEIRA BORRACHARIA DO PAULÃO** (item 36); **POSTO DE MOLAS PEDERNEIRAS LTDA ME** (item 39); **MEDEIROS E PEREIRA ACADEMIA LTDA** (item 12); **CÉSAR AUGUSTO MANÇAN**

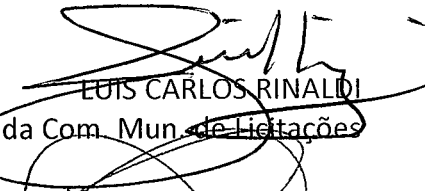


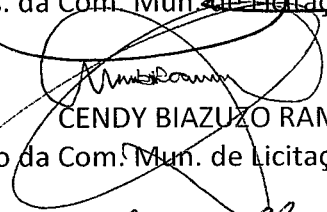
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ME (item 37); SDG - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (item 05); KARIN C. G. QUEIROZ VERTUAN ME (item 02); ÁLVARO ANTÔNIO ESTEVES ME (item 21); CRISTINA DE OLIVEIRA JARDIM OTERO ME (item 38); SERRALHERIA GARCIA & CHIARI LTDA ME (item 14); SÉRGIO PIFER ME (item 22); RICARDO MARONEZI ME (item 19) e; MÁRCIA A. P. ALEXANDRE ME (item 13); na forma da classificação acima descrita, com todas as demais condições conforme Edital.

No que se refere às empresas: PEDRO LUIS FALCO PEDERNEIRAS, PREST-PAV LTDA, POSIMEC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, ALVES PEREIRA E ANDRADE – SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA, JAQUELINE S. M. GROSSO, ODAIR JOSÉ DE PAULA BASÍLIO, EVAIL BORTOLOTTI, SÉRGIO DEONIL ROSSI, CECÍLIA J N FERNANDES, AUTO ELÉTRICA MENEGHETI LTDA, A. ALVES NUNES ME, TDA HIDRÁULICA MOBIL LTDA, CLEBER JOSÉ SPADIN, RBS DINIZ PEÇAS ELÉTRICAS LTDA ME e FLÁVIO EVANDRO CORREA ME, tendo em vista que são as únicas participantes em cada item do Anexo I – Relação dos Imóveis, do Edital de Concorrência nº 09/2019, propomos para que seja concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, para que as mesmas apresentem novas documentações escoimadas das causas que ensejaram as suas desclassificações.

Pederneiras, 05 de março de 2020.

  
LUIS CARLOS RINALDI  
Pres. da Com. Mun. de Licitações

  
CENDY BIAZUZO RAMOS  
Membro da Com. Mun. de Licitações

  
PAULO FERNANDO SAMPAIO GALVÃO FILHO  
Membro da Com. Mun. de Licitações